



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.905 DE 02 DE JUNHO DE 1987

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$ 20.684,145,00 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cz\$. 20.684,145,00 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco cruzados), para atender despesas com execução de obras inseridas no Programa PROJETO CURA, no Município de Agudos:

1. Estudos e Projetos.....Cz\$.	558.236,00
2. Sistema Viário.....Cz\$.	12.657.452,00
3. Drenagem de Águas Pluviais.Cz\$.	2.455.030,00
4. Rede de Água.....Cz\$.	368.436,00
5. Rede de Esgoto Sanitário...Cz\$.	1.067.720,00
6. Iluminação Pública.....Cz\$.	329.359,00
7. Construção Posto de Saúde..Cz\$.	394.487,00
8. Construção de Creches.....Cz\$.	1.573.761,00
9. Recreação e Lazer.....Cz\$.	1.197.789,00
10. Abrigos de Passageiros.....Cz\$.	<u>81.875,00</u>
Total.....Cz\$.	20.684.145,00

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos financeiros provenientes de operações de crédito realizados através do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA.

ARTIGO 3º. A classificação do Crédito referido nesta lei constará do Decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de junho de 1987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal